



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 71/2021 – São Paulo, terça-feira, 20 de abril de 2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS I- INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

Expediente Nº 6181

INQUERITO POLICIAL

0002726-90.2016.403.6005 - DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BELA VISTA - MS X JOSUE PIRES SABALE

1. VISTOS EM INSPEÇÃO.
2. Considerando o trânsito em julgado da sentença, DETERMINO o que segue:
3. EXPEÇA-SE a competente Guia de Recolhimento Definitiva ao Juízo da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS, para a execução da pena restritiva de direitos aplicada em desfavor do réu JOSUÉ PIRES SABALE - RG 2373603-SSP/MS, filho de Miguel Sabale e Claudia Pires, nascido aos 20/08/1997 -, consignando-se que a multa ainda não restou paga pelos acusados, sendo que, conforme a novel redação do artigo 51 do Código Penal, a multa será executada perante o Juízo da Execução Penal
4. Considerando que o réu é beneficiário da justiça gratuita, conforme sentença, incabível a intimação para o pagamento de custas.
5. Por fim, cumpram-se as disposições finais da sentença (anotação da condenação no sistema processual, INI, Justiça Eleitoral, rol de culpados, etc.).
6. Após, independentemente da juntada da(s) resposta(s) da(s) comunicação(ões) expedida(s), ARQUIVEM-SE com as cautelas de praxe.
7. Publique-se.
8. Ciência ao MPF.
9. Cumpra-se.

CÓPIAS DO PRESENTE DESPACHO SERVIRÃO COMO OS SEGUINTEs EXPEDIENTES:

a) OFÍCIO 1184/2020 ao INI, para anotação da condenação do sentenciado (item 5 do presente despacho);

IPL: OCORRÊNCIA 1087/2016-DP-BELA VISTA

Cópias anexas: denúncia, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado.

INQUERITO POLICIAL

0002766-72.2016.403.6005 - DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA/ MS X LUIZ GUSTAVO KADES PERALTA(MS017313 - MARIO AUGUSTO GARCIA AZUAGA)

1. VISTOS EM INSPEÇÃO.
2. Considerando o trânsito em julgado da sentença, DETERMINO o que segue:
3. EXPEÇA-SE a competente Guia de Recolhimento Definitiva ao Juízo Federal da 1ª Vara de Ponta Porã/MS, para a execução da pena restritiva de direitos aplicada em desfavor do réu LUÍS GUSTAVO KADES PERALTA, consignando-se que a multa ainda não restou paga pelo acusado, sendo que, conforme a novel redação do artigo 51 do Código Penal, a multa será executada perante o Juízo da Execução Penal
4. Intime-se o réu a efetuar o pagamento das custas processuais.

5. Por fim, cumpram-se as disposições finais da sentença (anotação da condenação no sistema processual, INI, Justiça Eleitoral, rol de culpados, etc.).

6. Após, independentemente da juntada da(s) resposta(s) da(s) comunicação(ões) expedida(s), ARQUIVEM-SE com as cautelas de praxe.

7. Publique-se.

8. Ciência ao MPF.

9. Cumpra-se.

CÓPIAS DO PRESENTE DESPACHO SERVIRÃO COMO OS SEGUINTEs EXPEDIENTES:

a) OFÍCIO 1182/2020 ao INI, para anotação da condenação do sentenciado (item 5 do presente despacho);

IPL: 390/2016-DPF/PPA/MS

Cópias anexas: denúncia, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado.

b) MANDADO DE INTIMAÇÃO 484/2020 a LUÍS GUSTAVO KADES RIBEIRO, CPF 132.108.061-91, filho de Vicente Medina Peralta e Maria Elizabete Kades, nascido aos 31/03/1987, com endereço na Rua Romazeira, 332, Res. Ponta Porã I, em Ponta Porã, telefone: (67) 99138-0295;

Finalidade: intimação para pagamento de custas processuais.

Forma de pagamento: 1. Entrar no sítio da internet <http://web.trf3.jus.br/custas>; 2. Preencher o formulário com seu nome; 2. Selecionar o item pessoa física; 3. Preencher um CPF de familiar (devidamente autorizado para tanto); 4. Em instância selecionar Justiça Federal de Primeiro Grau de Mato Grosso do Sul; 5. Selecionar em origem o item Justiça Federal; 6. Selecionar em tipo de processo a opção inicial; 7. Preencher o campo número do processo com o número do processo que consta no início deste documento; 8. Selecionar em tipo de GRU o item custas; 9. Selecionar em selecionar banco o item Caixa Econômica Federal; 10. Selecionar em Custas/Despesas a serem calculadas o item Tabela II - Das Ações Criminais em Geral e, após, Ações Penais em Geral, no final pelo réu, se condenado; e, 11. Clicar em Calcular/gerar guia.